



Bolsa Família INFORMA

Nº 211 • 25 de março de 2010

Orientações para preencher dados das novas certidões de Nascimento e Casamento no formulário do Cadastro Único

Senarc divulga orientações para preencher corretamente os dados dos novos modelos de Certidão de Nascimento e Casamento no formulário do Cadastro Único

O DECRETO Nº 6.828, DE 27 DE ABRIL DE 2009, instituiu os novos modelos de Certidão de Nascimento, Casamento e Óbito. A expedição dos novos modelos tornou-se obrigatória desde 1º de janeiro de 2010. Contudo, as certidões de Nascimento, Casamento e Óbito emitidas anteriormente permanecerão válidas em todo o território nacional.

Os novos modelos de certidão possuem um número de identificação, denominado matrícula, composto por 32 dígitos em formato padronizado nacionalmente. A matrícula unifica os dados de número da folha, número do termo, tipo de certidão e número do livro, existentes no modelo antigo, e acrescenta outros números, como o que identifica o cartório, o acervo, o Serviço de Registro Civil e o ano. A imagem abaixo mostra onde localizar cada um dos dados presentes na matrícula:



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO



Dígitos utilizados no preenchimento do formulário da Castro Único

Para efeito de preenchimento do formulário do Cadastro Único, o novo modelo de certidão requer maior atenção durante a coleta da informação. Observe no quadro abaixo como localizar, na matrícula da nova certidão, os campos 217, 218, 219, 220 e 221 do Formulário Azul do CadÚnico:

Formulário CadÚnico		Posição do(s) dígito(s) correspondente no número de Matrícula
Nº do Campo CadÚnico	Nome do Campo CadÚnico	
217	Certidão Civil tipo	15º dígito
218	Número termo	do 24º ao 30º dígito
219	Livro	do 16º ao 20º dígito
220	Folha	do 21º ao 23º dígito
221	Data de emissão	Este é o único dado que não consta no número da matrícula. A certidão possui o campo "Data do Registro por extenso" e esta é a informação a ser preenchida no campo 221

ATENÇÃO: O 15º dígito da matrícula identifica o tipo de certidão. Se este dígito for o número "1" a certidão será de nascimento e, por isso, deve-se preencher o campo 217 com o código "91". Se for o número "2", a certidão será de casamento e, portanto, o campo 217 deverá ser preenchido com o código "92".

Exemplo: considere uma certidão de nascimento fictícia com o número de matrícula abaixo e veja como deve ser feito o preenchimento dos dados no formulário do Cadastro Único:

123456 12 12 2010 1 12345 123 1234567 12

217 - Certidão civil tipo	218 - Número termo	219 - Livro	220 - Folha	221 - Data de emissão	222 - UF
9 1	1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4 5	1 2 3		
81 - Nascimento 92 - Casamento					

Os algarismos que identificam o código do cartório, acervo, nº do serviço de registro civil, ano e dígito verificador não serão registrados no Formulário do Cadastro Único.

Campanha de prevenção à AIDS para mulheres beneficiárias do PBF

O Ministério da Saúde e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) desenvolveram a campanha "Camisinha, um direito seu". A campanha é destinada as mulheres do Programa Bolsa-Família e tem o objetivo de esclarecer sobre a importância do uso do preservativo em todas as relações sexuais, da realização periódica do teste de HIV (Vírus da Imunodeficiência Humana) e do diálogo com o parceiro sobre o relacionamento, a confiança no outro e o uso da camisinha como forma de prevenção da AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - SIDA) e de doenças sexualmente transmissíveis (DST).

Durante a semana de **29 de março a 02 de abril** serão realizadas nas capitais ações de prevenção à AIDS em unidades dos Centros de Referências de Assistência Social (Cras) ou Centros de Referência Especializados em Assistência Social (Creas), onde serão distribuídos materiais informativos e preservativos e a população poderá fazer o teste rápido de HIV. Durante a campanha também haverá aconselhamento de saúde nos CRAS e CREAS, além da veiculação de spots de rádio com mensagens dirigidas às mulheres.

A Aids é um conjunto de sinais e sintomas causado por um vírus chamado HIV. Esse vírus enfraquece as defesas do corpo, fazendo com que a pessoa fique mais vulnerável e possa contrair, com facilidade, várias doenças.

Sabe-se que a mulher tem risco quatro vezes maior de contrair HIV do que o homem durante uma relação heterossexual, e observa-se que a quantidade de mulheres contaminadas pelo vírus HIV vem aumentando.

No Brasil, em 1983,, a infecção pelo HIV era de 15 homens para cada mulher. Hoje, para cada 15 homens, há 10 mulheres infectadas. Em mulheres acima de 50 anos, a taxa de incidência de Aids praticamente dobrou, de 5,2 casos por 100 mil habitantes, em 1997, para 9,9 casos por 100 mil habitantes, em 2007.

Atenção: A realização do teste de HIV não é uma nova condicionalidade do Programa Bolsa Família, portanto, não é obrigatória. Trata-se de uma forma de incentivar o cuidado das mulheres com sua saúde.

ANOTE NA AGENDA

24 de abril – prazo final para registrar as informações de frequência escolar dos beneficiários do PBF relativas aos meses de fevereiro e março. O registro das informações de frequência escolar é feito no [Sistema de Frequência Escolar do MEC \(Projeto Presença\)](#).

30 de junho – termina o prazo para registro das informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde, relativas ao 1º semestre de 2010. O registro das informações de saúde é feito no sistema [Bolsa Família na Saúde](#).

DÚVIDA DA SEMANA

O que fazer se a família identificada na auditoria do TCU não for encontrada para atualização cadastral?

Como a família não foi localizada, não será possível atualizar os dados no Cadastro Único. No entanto, para que o procedimento previsto pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome seja concluído pelo Gestor Municipal, todos os questionários do Sistema de Monitoramento do CadÚnico (Simac) devem ser preenchidos. Neste caso, deverá ser selecionada a opção "não" para a questão "A família foi localizada?". Caso a família seja encontrada posteriormente, dentro do prazo para regularização da situação dessas famílias, o cadastro poderá ser atualizado e o questionário do Simac complementado.

Lembramos que o prazo final para a regularização da situação das famílias identificadas com indícios de irregularidades pelo TCU é dia 30 de abril.

Os benefícios das famílias que não tiveram cadastros atualizados e questionários preenchidos até 28 de fevereiro serão bloqueados na folha de pagamento de abril.

O município deve continuar realizando o trabalho de atualização cadastral a fim de reverter os bloqueios e evitar cancelamento de benefícios.

Informamos também que **não** é necessário remeter os questionários preenchidos para o MDS. O Simac é um sistema *on-line* desenvolvido exatamente para facilitar o envio de informações adicionais necessárias para complementar o processo de atualização cadastral.

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.